Publ. D.O. em 30-12-69.

Prefeitura Municipal de Guaíra

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 359

DATA: 30 de junho de 1 969.

SÚMULA: "Autoriza a venda do lote 4 da quadra 26 ao Banco do Brasil S/A., pelo preço de NCr$100,00 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizada a venda ao Banco do Brasil - S/A., pelo preço especial de NCr$100,00 (cem cruzeiros novos), do lote de terreno nº 4 (quatro) da quadra nº 26 (vinte e seis), nôvo loteamento urbano da Prefeitura Municipal de Guaíra, podendo, para tanto, o Chefe do Executivo assinar a escritura e outros documentos necessários à transferência.

Art. 2º - Ficam revogadas tôdas as disposições contrárias, principalmente a cláusula de inalienabilidade mencionada nas leis nºs. 175/63, de 13/11/63, e 356, de 17/5/69.

Art. 3º - Esta lei passará a vigorar a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, em 30 de junho de 1 969.

Prefeitura Municipal de Guaíra - Paraná

Kurt Walter Hasper,
Prefeito Municipal.

Brasil Andrade Holsbach,
Secretário da Prefeitura.